



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.733 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUATRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO FLORESTA, QUE PASSA A SER CHAMADA DE 'RUA JOSÉ SOUZA SANTOS.
- LEI Nº 1.735 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI.
- LEI Nº 1.730 DE 23 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 1.739 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BELO HORIZONTE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 19 DE 05 DE JUNHO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
- DECRETO Nº 20 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
- DECRETO Nº 21 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
- DECRETO Nº 262 DE 05 DE JUNHO DE 2025 - DETERMINA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 263 DE 06 DE JUNHO DE 2025 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DA MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 264 DE 06 DE JUNHO DE 2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 265 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO NO 157 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 265 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO NO 157 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA A ASSESSORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA A ASSESSORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 30 DE 06 DE JUNHO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS DEMANDAS DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS TRÂMITES LICITATÓRIOS.



CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- NONO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS - CONTRATO NO 023-21PE-FMS
- NONO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº23-21PE-FMS - CONTRATO NO 023-21PE-A-FMS

OUTROS DOCUMENTOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.733 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da Rua Quatro, localizada no Loteamento Floresta, que passa a ser chamada de ‘Rua José Souza Santos’.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Quatro, situada no Loteamento Floresta, no município de Guanambi, passa a ser denominada Rua José Souza Santos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Guanambi providenciará a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação da via pública, conforme as normas municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.735 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Institui o Dia Municipal do Gari.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.730 DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a inclusão de orientações básicas sobre educação financeira no currículo do ensino fundamental das escolas públicas do município de Guanambi e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no currículo do ensino fundamental das escolas públicas do município de Guanambi o estudo de orientações básicas sobre educação financeira, a ser desenvolvido de forma transversal e interdisciplinar.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo utilizará professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por regulamentar esta Lei, promovendo a capacitação de professores e a inclusão dos conteúdos nos planos pedagógicos das instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.739 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Belo Horizonte, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Dra. Jhade Fernandes Barbosa, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Belo Horizonte, localizada na Praça João Batista de Castro, Bairro Belo Horizonte, Guanambi/Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 09 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 19 DE 05 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1671/2024 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2243 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS		
3.3.90.35.00 / 1501 - Serviços de Consultoria	0,00	66.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00	0,00
Total por Ação:	66.000,00	66.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.000,00	66.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.400,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	6.400,00
Total por Ação:	6.400,00	6.400,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	170.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	170.000,00	0,00
Total por Ação:	170.000,00	170.000,00
6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:		181.400,00	181.400,00
44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00	0,00
Total por Ação:		100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00	100.000,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		0,00	257.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		257.000,00	0,00
Total por Ação:		257.000,00	257.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		257.000,00	257.000,00
Total Geral:		619.400,00	619.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000.000,00

Total por Ação: 1.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Suplementado: 1.000.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.064 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

800.000,00

Total por Ação: 800.000,00

1.086 - PRESERVAÇÃO DO MEMORIAL DA LEOCÁDIA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Anulado: 1.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 21 DE 10 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1702/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1702/2024 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações

1.750.000,00

Total por Ação: 1.750.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.750.000,00

Total Suplementado: 1.750.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1754 - Recursos de Operações de Crédito	1.750.000,00
Total	1.750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 262 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Determina Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Carta Política da República, estabelece em seu **art. 215**, que *“o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais e que protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, sendo que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”*;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na **Lei Federal 14.555**, de 25 de abril de 2023, que reconheceu os festejos juninos como manifestação da cultura nacional;

CONSIDERANDO ainda, que a **Lei Federal 9.093**, de 12 de setembro de 1995, **estabelece feriados civis**, incluindo 4(quatro) feriados municipais, na perspectiva autônoma do ente federativo municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal, o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em decorrência das festividades juninas.

Art. 2º. Fica determinado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 263 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Nomeia Membros da Comissão para compor o grupo de trabalho da Mobilidade Urbana e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão para compor o grupo de trabalho para a criação e implementação do plano de Mobilidade Urbana, abaixo descritos:

- I- **Secretaria de Infraestrutura** - Péricles Oliveira Nascimento, matrícula 9006035;
- II- **Superintendência de Trânsito** - Arlindo Ribas Junior, matrícula 9002998;
- III- **Secretaria de Planejamento** - Jairo Silveira Magalhaes, matrícula 9008466;
- IV- **Secretaria de Governo** - José Bonifácio da Silva, matrícula 9006533;
- V- **Secretaria de Administração** - Victor Regis Bricidio da Silva, matrícula 9006286.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 06 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 264 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área do imóvel que especifica, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que cabe ao Município a ordenação de vias públicas objetivando o trânsito de pessoas e tráfego de veículos, em uma área de relevo que visa fluxo e ligação de duas importantes avenidas desta Cidade, quais sejam, a Avenida Professor Messias Pereira Donato com a Avenida Santos Dumont;

CONSIDERANDO, que foi identificado um terreno medindo 825,42m² (oitocentos e vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados) localizado na área urbana deste Município, na Rua “B”, Loteamento Alazão, propício para finalidade e interesse públicos.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 825,42m²(oitocentos e vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados) localizado na área urbana deste Município, na Rua “B”, Loteamento Alazão, que integra os seguintes imóveis: área de 391,00m² (trezentos e noventa e um metros quadrados), pertencente a OLINTO RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CPF nº 004.888.015-91, imóvel cuja matrícula no Cartório de Imóveis de Guanambi(BA) de nº R.1-10864, coordenadas E 738.297,84m – N 8.427.731,83m, que confronta com a frente com a Rua “B”, com uma distância de 9,20m²; ao fundo com Risieire Alves Fernandes e Florisvaldo Alves Fernandes; lado direito e lado esquerdo confrontando com Olinto Rodrigues Fernandes, numa distância de 42,50m; área de 434,42m²(quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

quadrados), matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Guanambi sob nº R.2-M/10.865, R.2-M/8.924 e 2AU, R.1-M/24.599, escritura pública lavrada no Livro 178, folha 051, número de ordem 01168, Tabelionato de Notas desta Comarca de Guanambi, sede do Município, coordenadas E 738.325,14m – N 8.427.767,66, proprietários os senhores FLORISVALDO ALVES FERNANDES, inscrito no CPF nº 081.764.775-91 e RISIEIRE ALVES FERNANDES, inscrito no CPF nº 392.212.105-53, com frente para a Avenida Santos Dumont, numa distância de 9,20m; fundo com confrontação com Olinto Rodrigues Fernandes, distância de 9,20m; lado direito confrontando com Arnaldo de Araújo Marques, numa distância de 47,41m; lado direito confrontando com o remanescente da área de Florisvaldo Alves Fernandes e Risieire Alves Fernandes, com uma distância de 47,44 metros.

Ar. 3º. A área de terra de que trata o art.1º, destina-se à abertura e qualificação de via pública, que promoverá fluxo e ligação entre a Avenida Professor Messias Pereira Donato à Avenida Santos Dumont, nesta Cidade de Guanambi/BA.

Art. 4º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, de forma administrativa ou judicial, devendo, inclusive, notificar possíveis locatários das áreas objeto de desapropriação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação em tela correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 06 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 265 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Retificação do Decreto nº 157 de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, inciso II, do Decreto nº 157 de 26 de fevereiro de 2025, **onde se lê:**

APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO - Matrícula nº 9009352.

Leia-se:

APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO - Matrícula nº 9001366.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 265 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Retificação do Decreto nº 157 de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, inciso II, do Decreto nº 157 de 26 de fevereiro de 2025, **onde se lê:**

APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO - Matrícula nº 9009352.

Leia-se:

APARECIDA DE FATIMA CASTRO BRITO - Matrícula nº 9001366.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a transferência de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda para a Assessoria Jurídica e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora pública municipal **Sra. Marlyonice Pereira Costa de Oliveira**, ocupante do cargo de **Coordenação de Fiscalização II**, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda**, para passar a exercer suas funções junto à **Assessoria Jurídica**, sem ônus para a unidade de destino.

Parágrafo único. A presente transferência tem por finalidade atender às demandas administrativas e institucionais da Assessoria Jurídica, com base nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Assessoria Jurídica deverão adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento desta Portaria, promovendo os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA,
em 11 de junho de 2025.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DA SECRETARIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a transferência de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda para a Assessoria Jurídica e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora pública municipal **Sra. Marlyonice Pereira Costa de Oliveira**, ocupante do cargo de **Coordenação de Fiscalização II**, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda**, para passar a exercer suas funções junto à **Assessoria Jurídica**, sem ônus para a unidade de destino.

Parágrafo único. A presente transferência tem por finalidade atender às demandas administrativas e institucionais da Assessoria Jurídica, com base nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Assessoria Jurídica deverão adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento desta Portaria, promovendo os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2025.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 30 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“Designa servidor como responsável técnico pelas demandas de engenharia da Secretaria Municipal de Administração, especialmente no que se refere aos trâmites licitatórios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO BATISTA SOUZA**, ocupante do cargo de Departamento de Programas e Projetos Estruturais, da Secretaria Municipal de Educação, como responsável técnico pelas demandas de engenharia da Secretaria Municipal de Administração, especialmente no que se refere ao acompanhamento para a execução dos processos licitatórios de natureza técnica.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.926.843/0001-30

**NONO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS
CONTRATO Nº 023-21PE-FMS**

Termo aditivo referente ao contrato de prestação de serviços do Pregão Eletrônico nº 023-21PE-FMS por acréscimo de prazo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, através do **FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito do município de Guanambi, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 424.575.805-87, portadora da cédula de identidade nº 04.232.617-62, SSP/BA, residente à Rua Valeriano Ramos, nº 384, Ipiranga, no Município de Guanambi, telefone celular (77) 99977-9372 como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no Art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, que o veículo objeto do referido contrato, é destinado à coleta de pneus velhos, limpeza de bocas de lobo, desobstrução de canal, deslocamentos de equipes para as campanhas de combate à dengue e muriçoca;

NONO ADITIVO
CONTRATO Nº 023-21PE-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 023-21PE-FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.926.843/0001-30

O referido contrato passa a ter a seguinte redação:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA 06 MESES							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	PRAZO DO ADITIVO ATUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 06 MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de veículos tipo caminhão a diesel, com 02 portas, carroceria e grade - Bom estado de conservação. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. Combustível por conta do Fundo Municipal de saúde. Destinado à coleta de pneus velhos, limpeza de bocas de lobo, desobstrução de canal, deslocamentos de equipes para as campanhas de combate à dengue e muriquoca.	Esp/Carga Caminhão/Carroceria aberta/ M.Benz/L608 D/Ano Fab. 1984/Mod. 1984 Placa: LGG- 9377/Renavam: m: 00297559060 / Chassi: 30830212636 344	6 MESES	R\$ 4.020,13	R\$ 24.120,78	R\$ 161.186,66	R\$ 185.307,44

2. DO PREÇO

2.1. Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.120,78 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos)** totalizando um montante de **R\$ 185.307,44 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais, quarenta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023-21PE-FMS**.

3. DO PRAZO

3.1 O prazo do presente contrato será até **12/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

NONO ADITIVO
CONTRATO N.º 023-21PE-FMS
PREGAO ELETRONICO N.º 023-21PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.926.843/0001-30

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do município de Guanambi
CONTRATANTE

MARIA MOREIRA DOS SANTOS
CPF sob o nº 424.575.805-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

NONO ADITIVO
CONTRATO Nº 023-21PE-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 023-21PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.926.843/0001-30

NONO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-21PE-FMS
CONTRATO N° 023-21PE-A-FMS

Termo aditivo referente ao contrato de prestação de serviços do Pregão Eletrônico n° 023-21PE-FMS por acréscimo de prazo que entre si fazem A Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, através do **FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo – PREFEITO do município de Guanambi, doravante denominado **CONTRATANTE, LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 007.026.065-61, portadora da cédula de identidade n° 08.785.034-63, SSP/BA, residente à Rua Carlos Drumont de Andrade, n° 340, Lot. Leonina de Sá, no Município de Guanambi, telefone celular (77) 99994-5666 como **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO, que o veículo é destinado apreensão de animais soltos em vias públicas da cidade e dos distritos (Morrinhos, Mutans e Ceraíma) com reboque adaptado para transporte dos mesmos após a castração.

NONO ADITIVO
CONTRATO N° 023-21PE-A-FMS
PREGAO ELETRONICO N° 023-21PE-FMS

Página 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.926.843/0001-30

O referido contrato passa a ter a seguinte redação:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA 06 MESES							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	PRAZO DO ADITIVO ATUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 06 MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
02	Locação de veículo caminhonete médio porte, cabine dupla com carroceria adaptada com grade, capacidade de carga 1000kg ou superior, câmbio manual 5 marchas, tração traseira ou 4x4, motor 4 cilindros ou superior, potência 120 cv ou superior, combustível diesel, ano/modelo a partir de 2010, direção hidráulica, com reboque adaptado com grade e licenciado para transporte de cães - tipo S-10, hilux ou similar - Bom estado de conservação. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. Motorista e combustível por conta do Fundo Municipal de Saúde. O veículo será destinado a apreensão de cães soltos em vias públicas da cidade e dos Distritos (Morrinhos, Mutans e Ceraíma) e o reboque para transporte dos cães após a castração.	Esp/Carga Caminhonete/Carroceria aberta C.D/MMC/L200 Outdoor/Ano Fab. 2011/Mod. 2012 Placa: OCX6F54 /Renavam: 00336578318 / Chassi: 93XPNK740CC B80558 Esp/Carga Reboque/Carroceria Aberta/Ano Fab. 2019/Mod. 2019/ Placa: PLU9188/Renavam: 01199361604/Chassi: 96BAB0521KG 005239	6 MESES	R\$ 5.175,00	R\$ 31.050,00	R\$190.350,00	R\$221.400,00

2. DO PREÇO

NONO ADITIVO
CONTRATO Nº 023-21PE-A-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 023-21PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.926.843/0001-30

2.1. Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 31.050,00 (Trinta e um mil e cinquenta reais)** totalizando um montante de **R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**, cuja despesa correrá pela dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-21PE-FMS.

3. DO PRAZO

3.1 O prazo do presente contrato será até 12/12/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do município de Guanambi
CONTRATANTE

LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO
CPF sob o nº 007.026.065-61
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

NONO ADITIVO
CONTRATO Nº 023-21PE-A-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 023-21PE-FMS

Página 3





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.677, de 2024**, que trata da **redução de carga horária para servidores com deficiência ou com dependentes com deficiência**, e **considerando a necessidade de realização de perícia médica para avaliação do tipo de deficiência e do grau de complexidade (leve, moderado ou complexo)**, convoca os servidores públicos municipais relacionados no anexo I para se apresentarem à **Perícia Médica Oficial**.

A avaliação será realizada no dia **14 de junho de 2025 (sábado)**, no horário indicado no anexo I, no seguinte endereço:

Local da Perícia Médica:

Clínica IBEM

Rua Rio de Janeiro, nº 154 – Centro – Guanambi/BA

Documentação obrigatória para apresentação:

- Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- Laudos médicos atualizados e exames complementares, se houver.

A presença na perícia médica é **obrigatória**. O não comparecimento sem justificativa formal poderá acarretar medidas administrativas.

Lista dos servidores convocados e horários constantes no anexo I desta convocação.

Guanambi – BA, 12 de junho de 2025.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

	SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA/CARGO	JORNADA	HORÁRIO
1	MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES	100514	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
2	EVANGELITA PEREIRA DE SANTANA SILVA	3042	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
3	DANIANA ARAÚJO FERREIRA	100482	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
4	DERALITA DIAS GUIMARAES LIMA	9006476	EDUCAÇÃO/COORD. PEDAGOGICO N1	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
5	ANTÔNIO DOMINGOS MOREIRA	9006483	EDUCAÇÃO/COORD. PEDAGOGICO N1	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
6	IVANILDA ALMEIDA SOARES BONFIM	3095	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
7	EDINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS	1446	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
8	MARINELIA SOUZA DO NASCIMENTO	3071	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
9	IJÂNIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	957	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
10	EDINALVA MARIA RODRIGUES	1357	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
11	DEUSELI LIMA SOARES	9009468	SAÚDE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
12	VANUZA FERREIRA DE CARVALHO LIMA	100456	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
13	DORINALVA PEREIRA DA SILVA LIMA	1324	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
14	HADAÁ DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA	1453	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
15	MARIA JANE RIBEIRO MENDES FIGUEIREDO	1402	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
16	LUCIANA TEIXEIRA BEZERRA	1393	EDUCAÇÃO/PROFESSOR GERAIS	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
17	ROSILANE DE SOUZA NORTE	9092	EDUCAÇÃO/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
18	CLÉIA OLINDA DA SILVA	1113	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
19	KEILA BERI DONATO DE OLIVEIRA	9006372	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N1	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA
20	ALDAIR CASTRO COSTA SIMÕES	1342	EDUCAÇÃO/PROFESSORA N2	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 7:30 A 10:30, POR ORDEM DE CHEGADA

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

21	MAISA RODRIGUES LESSA	1395	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
22	SIDNEIA CARDOSO SANTOS CAMPOS	1161	EDUCAÇÃO/PROFESSOR	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
23	NORMA LÚCIA PORTO REGO	1471	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
24	ADRIANA SOUZA NASCIMENTO AMORIM	9008083	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
25	NORMA CRISTINA TEIXEIRA PAIXÃO	1126	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
26	RAISA RAMOS DOS SANTOS	600116	SAÚDE/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
27	DULINA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	1320	EDUCAÇÃO/PROFESSOR (A)	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
28	NELMA FIALHO DOS SANTOS FROTA	3194	EDUCAÇÃO/PROFESSOR (A)	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
29	DENISE DYELLE SILVEIRA ALVES XAVIER	1163	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
30	SELMA APARECIDA GAMA SANTOS	3171	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
31	VERANILDA GOMES CARDOSO	816	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
32	EUNICE DOS SANTOS NOGUEIRA	812	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
33	CLAUDIA SANTANA CASTRO	3041	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
34	MARLETE MARIA DE CASTRO SANTIAGO	1407	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
35	MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES DE CASTRO	1397	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
36	ELY POZZE MALHEIROS	9031	EDUCAÇÃO/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
37	MARILENE FAGUNDES COTRIM	9008266	SAÚDE/TECNICO EM ENFERMAGEM	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
38	ERIVALDO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	400014	SAÚDE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
39	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA MAGALHÃES	100477	EDUCAÇÃO/PROFESSORA	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA
40	LUCIANA SILVA SANTOS	9060	EDUCAÇÃO/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	180	O ATENDIMENTO OCORRERÁ ENTRE 10:30 A 13:30, POR ORDEM DE CHEGADA

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C804-62A8-B470-71A4-B10D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C804-62A8-B470-71A4-B10D



Hash do Documento

6dd43670729b47721d9765c3fe7958400c4bbbefcb7dcec3f25c722150bc5f92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2025 20:26 UTC-03:00